



PORTARIA Nº 100/2024/CGDPMG

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003 e o art. 7º da Deliberação nº 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública e, em virtude da finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação de estágio probatório, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da relatoria de acompanhamento e avaliação individual de estágio probatório as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos abaixo:

Comissão 53: Alessandra Pereira Eler e Pablo Henrique Pimenta Farinha

Comissão 54: Frederico Guilherme Dornellas Piclum e Adailton José de Carvalho

Comissão 55: Evelyn Maria Pereira Santa Bárbara e Gabriel Freitas Maciel Garcia de Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep 246